

DECRETO Nº 5577/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

REGULAMENTA O EVENTO COMEMORAÇÕES  
NATALINAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015, decreta:

Art. 1º O evento **Comemorações Natalinas** do exercício de 2016 tem previsão de início na segunda quinzena de novembro/2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O Município arcará com as seguintes despesas: contratação de empresa para mão de obra de instalação da parte elétrica dos enfeites natalinos, contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização e iluminação na Praça Rosa Sella, fotografias, contratação de empresa editora de jornal para divulgação da programação das comemorações natalinas em jornais com circulação no Município, contratação de empresa de rádio para divulgação da programação das comemorações natalinas em rádios locais, contratação de empresa para realização de show artístico, folders, banner e material para decoração, no valor de até R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0803	Departamento Cultural Atividade–2.075–Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de outubro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 24-10 a 04-11-2016